



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 115/2023**

**AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - É ampliado de 55 (cinquenta e cinco) para 59 (cinquenta e nove) o número de cargos efetivos de Professor com carga horária de 22 horas semanais, no quadro de cargos de que dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 872/2003 e suas alterações.

**Art. 2º** - Com as alterações desta Lei, passa a ser a seguinte a redação do art.29 da Lei Municipal 872/2003 e suas alterações que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério:

*"Art. 29. São criados 32 (trinta e dois) cargos de professor de 20 horas semanais, 59 (cinquenta e nove) cargos de professor de 22 horas semanais e 04 (quatro) cargos de pedagogo."*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por conta das dotações próprias consignadas na Lei de Meios vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS CINCO DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 05 de outubro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 115/2023**

**Senhor Presidente,**

**Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei a criação de quatro cargos de Professor de Educação Infantil para atuar no Sistema Municipal de Educação, diante da imprescindibilidade de seus ensinamentos para a formação dos estudantes da rede pública municipal, apontando ainda a necessidade de atuação junto a nova Escola Municipal de Educação Infantil – Primeiros Passos.

Cumpra mencionar que já houve a realização de concurso público para provimento do cargo, já existindo uma lista de concursados, assim, nada mais coerente que, em face da demanda, seja criado e provido os mencionados cargos, uma vez que os mesmos hoje estariam sendo ocupados através de contratações temporárias de Procedimentos Seletivos Simplificados, sendo, portanto, prudente a nomeação.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

